



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal n.º _____/2022
De 24 de março de 2022.

Altera a Lei Municipal n.º 1.613 de 08 de fevereiro de 2022, que Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo de firmar termo de parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado inciso I do artigo 2º, da Lei Municipal n.º 1.613 de 08 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

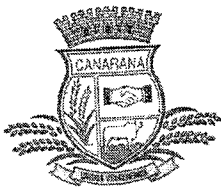
" **Art. 2º** (...)

I - Dar condições de permanência ao servidor designado para gestão da unidade, ficando o município responsável pelo pagamento de moradia ao referido servidor, o qual terá valor mensal máximo de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), permanecendo essa responsabilidade até o fim da vigência do convênio".

Art. 2º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterada todas as demais disposições da Lei Municipal n.º 1.613 de 08 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Canarana - MT, em 24 de março de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhoras e senhores Vereadores.

O Poder Executivo apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei alterando o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.613 de 08 de fevereiro de 2022.

Isso porque, em que pese ter restado consignado na Lei que cabia ao município a responsabilidade pelas condições de permanência do servidor designado para gestão da unidade, não restou claro a forma que se daria a referida permanência.

Pois bem, no plano de reorganização do centro de referência de Canarana - MT da IFMT apresentado ao município, consta que a reorganização do centro de referência, poderá atender mais de 40 mil alunos da região que pertence o município de Canarana, sendo que só no município de Canarana, são mais de 4 mil alunos.

Serão oferecidos cursos, com núcleos de formação profissional, visando fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, voltados à tecnologia aplicada ao arranjo produtivo local da região do leste de Mato grosso,

Tais fatos, revelam sobremaneira a importância da reorganização do Centro de Referência, o que levou o poder executivo e essa casa de Leis, a aprovar a Lei Municipal 1.613/2022.

Entretanto, conforme consta no plano de reorganização, o município precisa, entre diversas contrapartidas, fornecer estadia ao servidor designado para a unidade.

Por essas razões, considerando que o interesse público está amplamente demonstrado, sendo de suma relevância para o município o assunto em questão, o Poder executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação do presente projeto de Lei.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2022
De xx de março de 2022.

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (IFMT).**

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Canarana, sediada na Rua Miraguaí nº 228 Centro, Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.023.922/0001-91, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Fábio Marcos Pereira de Faria**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 3671142 SESP/GO, inscrito no CPF n.º 888.448.461-87, e do outro lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (IFMT)**, CNPJ 10.784.782/0001-50, Educação Profissional de Nível Tecnológico, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Quilombo, CEP: 78043 - 409, em Cuiabá - MT, doravante simplesmente denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo seu Reitor **Julio Cesar dos Santos**, brasileiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 371365-3 DGPC - GO, inscrito no CPF sob nº 840.290.991-49, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, **RESOLVEM** aditar o **Termo de CONVÊNIO** mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada o inciso I da Clausula Segunda do termo de convênio ficando o objeto mencionado no mesmo assim disposto: Dar condições de permanência ao servidor designado para gestão da unidade, ficando o município responsável pelo pagamento da moradia ao referido servidor, cujo a qual terá valor mensal máximo de R\$ _____, permanecendo essa responsabilidade até o fim da vigência do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de aditivo do CONVÊNIO será publicado no Diário Oficial do Município, em forma de extrato, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, fazendo parte integrante do termo de convênio original.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de convênio originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo foro da Comarca de Canarana, da Justiça Estadual de Mato Grosso.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Gabinete do Prefeito Municipal, _____.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO (IFMT)
Julio Cesar dos Santos

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF N° _____

2ª _____

CPF N° _____